

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026

Prezado(a) Corretor(a)

A Diretoria do SINCOR-PR informa que concluiu a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 nesta data.

Dentre alguns pontos que foram ajustados para este ano, destacamos:

O reajuste de salários é de 4% que se configura praticamente na inflação oficial (INPC = 3,98%).

Importante:

Foram unificados, entre Capital e Interior, os valores dos salários normativos, adicional por tempo de serviço (anuênio) e auxílio-creche.

A unificação desses valores tem por objetivo simplificar a CCT de modo a evitar erros de aplicação das regras contidas na mesma e são medidas que não impactam significativamente no custo.

Foi retirada a obrigatoriedade de ajustar o salário do novo funcionário, decorridos 90 dias de sua contratação. Esta medida visa colocar a livre negociação entre as partes como opção e eliminar possíveis riscos por falta de aplicação do reajuste após 90 dias.

No caso de vale-refeição e vale-alimentação, os valores permanecem distintos entre Capital e Interior pois verificou-se que a unificação iria resultar num acréscimo muito alto sobre os valores definidos para o Interior do Estado, fato que viria a onerar as empresas.

Houve alteração também na cláusula referente ao vale-transporte, que a partir de agora poderá ser efetuado em dinheiro. Esta permissão dependia de que constasse na CCT.

Foi também incluída a possibilidade do pagamento do mesmo valor do vale-transporte através de cartão combustível, mediante termo assinado de solicitação do funcionário. Esta negociação se deu por solicitação de vários colegas e para mitigar os riscos daqueles que já praticam desta forma. Evoluindo dentro da nova realidade.

A Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível no site do SINCOR-PR (www.sincor-pr.org.br)

A Diretoria